



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS

EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS- 2025

A COREME (Comissão de Residência Médica) da Santa Casa de Pelotas torna público para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, nos termos estabelecidos neste Edital. Os termos desse edital reger-se-á pela Lei 6.932/81 e posteriores alterações, assim como pelas Resoluções complementares emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e do Conselho Federal de Medicina (CFM).

1. PROGRAMA OFERECIDO

PROGRAMA	VAGAS OFERECIDAS/ANO DA PRM	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM
MEDICINA INTENSIVA	2-R1	3	CRENCIADO

2. INSCRIÇÕES

a) Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as instruções abaixo:

- I. ler atentamente o Edital, verificar se cumpre os requisitos exigidos e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes ali previstos;
- II. preencher o cadastro de inscrição;
- III. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, via pix.

b) As inscrições serão realizadas por via eletrônica (rede mundial de computadores), conforme o cronograma deste certame, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/PSNzMuNqoxSxDHFx5>

c) A inscrição do candidato implicará no conhecimento deste Edital, na aceitação das condições ora estabelecidas e na declaração, sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou o concluirá até a data de matrícula no programa pretendido, ou, ainda, que obteve revalidação do seu diploma segundo as normas vigentes.

d) O formando deverá apresentar, por ocasião da matrícula, o protocolo e a efetivação do registro perante o CRM, sob pena de indeferimento.



e) Recolher-se-á a título de taxa de inscrição o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) que deve ser paga via **Pix para CNPJ 92.219.559/0001-25** e o comprovante enviado por e-mail para ensinoequalityde@santacasadepelotas.com.br

f) O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data e horário finais, previstos neste Edital. Desconsiderar-se-ão as operações ocorridas ou não concluídas até o horário de exaurimento do prazo de inscrição, independentemente do motivo alegado.

g) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições ora estabelecidas neste Edital sendo-lhe defeso alegar desconhecimento, tampouco requerer devolução de taxa, caso seja impedido de prestar prova e/ou cursar Programa de Residência Médica por ter feito inscrição em desconformidade com as regras deste Edital ou das normas em vigor que regem a Residência Médica no Brasil.

h) As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

i) O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição na residência médica pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

j) A Santa Casa de Misericórdia de Pelotas não se responsabiliza pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

k) A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, da compensação referente à taxa. A comprovação da efetiva inscrição será informada via e-mail do candidato e não deve ser respondida, e estará disponível em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrição. Caso detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Ensino e Qualidade através dos números (53) 3284.4700 ramal 807 WhtasApp (53) 991776015.

l) Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da Ficha de Inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.

m) Não serão aceitas inscrições de médicos que já tenham concluído Residência Médica na especialidade.

n) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Hospital Santa Casa de Pelotas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher a com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



o) Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado.

p) Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscreverem pela internet e declararem a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar a documentação relativa a sua condição, durante o período de inscrições, contendo laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas. a) Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação. b) As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.

3. PROVA

A prova ocorrerá no **dia 09 de fevereiro às 14 horas na Sala de Ensino do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas no endereço Praça Piratinino de Almeida, 53 - Centro, Pelotas - RS, 96015-290.**

A seleção será realizada em etapa única, assim descrita:

- a) A Prova será objetiva de múltipla escolha, contendo 50 (cinquenta) questões e apenas uma alternativa correta, sendo 25 de conhecimentos gerais (clínica médica, pediatria, medicina da família, ginecologia e obstetrícia) com peso de 30% e 25 questões de conhecimento específico (medicina intensiva), com peso de 60%. Prova objetiva terá caráter eliminatório, e análise de currículo com peso de 10%.
- b) A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, podendo o candidato retirar-se da sala de aplicação após decorrida 1 (uma) hora de prova.
- c) Admitir-se-á, em sala de prova, somente o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe que, na forma da Lei, é válida como documento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, vedando-se a apresentação de cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outras formas de identificação diversa da ora estabelecida.
- d) O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta azul ou preta, lápis e borracha, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado para início do exame.



- e) Em hipótese alguma haverá 2ª chamada ou repetição das provas.
- f) Sob nenhuma alegação serão feitas as provas fora dos locais pré-estabelecidos.
- g) Será excluído da seleção o candidato que:
 - Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - Não comparecer para realização da prova;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no item 3c;
 - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, ou calculadoras;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - Não devolver a Folha de Respostas;
 - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- h) O candidato somente poderá se retirar do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova.
- i) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- j) No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
- k) A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova, ao fiscal de sala.
- l) O candidato tem o direito de levar seu Caderno de Provas, depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início.
- m) O gabarito será divulgado no dia conforme data constante no cronograma, a partir das 10h00 no site do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.

4. CURRÍCULO

A 2ª etapa para os candidatos é classificatória, sendo que nesta fase será avaliado o currículo com (peso 10%) anexado no ato da inscrição.

4.1 Para a análise curricular o currículo deve conter:

- Instituição de Ensino de origem;
- Histórico escolar;
- Atividades de monitoria, indicando a disciplina e período de realização;
- Participação em Programa de Iniciação Científica;
- Participação em Projeto de Extensão;



- Publicações científicas;
- Conhecimento em língua estrangeira.

5. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota atribuível à sua prova.
- 5.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.
- 5.3. Caso ocorra o empate, o desempate será feito seguindo-se a seguinte ordem de prioridade:
 - 5.3.1. O candidato que obteve a maior pontuação nas questões específicas de medicina intensiva;
 - 5.3.2. Os casados terão preferência sobre os demais estados civis, para todas as vagas;
 - 5.3.3. Os de maior idade, para todas as vagas;
- 5.4. Outros sistemas de pontuação adicional poderão ser aplicados, nos termos definidos pela CNRM.
- 5.5. A Classificação final será divulgada conforme cronograma e disponibilizada no site <https://santacasadepelotas.com.br/>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do gabarito e do resultado da classificação dos candidatos.
- 6.2. Os recursos deste certame serão interpostos através do contato ensinoequality@santacasadepelotas.com.br
- 6.3. O recurso deverá ser fundamentado, constando: o nome, o número de inscrição e endereço para correspondência do candidato, bem como, no caso de insurgência contra o gabarito preliminar, a indicação da bibliografia utilizada para a contestação e oposição da solução reivindicada.
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 6.5. Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos, independentemente da condição de recorrente.
- 6.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



- 6.7. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 6.10. O candidato deverá utilizar um formulário “online” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento recursal.
- 6.11. Transcorrido o prazo recursal e obtida a classificação final, consoante o Anexo I deste Edital, a Comissão de Residência Médica homologará o Processo Seletivo.

7. DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

- 7.1. Os candidatos serão convocados para as vagas por classificação:
- 7.2. O candidato deverá se apresentar para matrícula conforme as datas de convocações expressas no cronograma. O candidato que não se apresentar no período será considerado desistente, com sua desclassificação automática, oportunizando a convocação do seu sucessor na lista, por divulgação no site, com prazo de 48 horas corridas para se apresentar, após o qual também será considerado desistente, e assim sucessivamente. Após completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, pois caso haja desistência, serão convocados conforme procedimento descrito acima.
- 7.2.1. Também será considerado desistente, o candidato já matriculado que não se apresentar ao Serviço no prazo de 3 (três) dias consecutivos.
- 7.3. No ato da matrícula,
- O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:
- a) CPF;
 - b) Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Estrangeiro;
 - c) Certificado de Reservista, para candidatos brasileiros natos ou naturalizados;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos brasileiros natos ou naturalizados;
 - e) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rio Grande do Sul (CRM-RS) – 01 (uma) fotocópia autenticada;



- f) Inscrição junto ao INSS (NIT, PIS, PASEP);
- g) Carteira de Vacinação Atualizada (Hepatite B, Tríplice Viral, Dupla Adulto, COVID-19);
- h) Diploma de Médico ou Certificado de Conclusão do Curso Médico. Em caso de médico formado em outro país, será exigido diploma revalidado no Brasil – 01 (uma) fotocópia autenticada;
- i) Candidatos Estrangeiros e Médico Brasileiro com Graduação no Exterior além da comprovação da revalidação do diploma de médico expedido no exterior, deverão cumprir as exigências contidas na Resolução CFM nº 2.216/2018, especialmente no tocante ao visto, certificado de proficiência em língua portuguesa e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul;
- j) Declaração de conclusão do curso de medicina para egressos será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante o primeiro ano letivo do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Comprovante de Endereço;
- m) 02 (duas) fotos 3X4 coloridas;
- n) Certidão de Negativa da Receita Federal;
- o) Certidão de quitação atualizada (CREMERS)

7.4. A não apresentação dos documentos mencionados no item 7.3 anterior implica na perda da vaga.

7.5. Os residentes oficialmente matriculados deverão se apresentar para reunião geral na Santa Casa de Pelotas com data que será programada e divulgada com antecedência.

7.6. O candidato deverá manter o seu endereço e telefone atualizados e as alterações deverão ser requeridas através do email ensinoigualidade@santacasadepelotas.com.br ou pelos telefones (53) 3284.4700 ramal 807 WhtasApp (53) 991776015.

7.7. A desatualização dos dados supra ensejará a perda da vaga, caso convocado o habilitado no endereço ou telefone anteriores.

8. I - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições desta seleção, tal como estabelecido no presente Edital e nas normas legais pertinentes e vigentes.



- 8.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo e pela Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.
- 8.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão à nulidade da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.3. Para a promoção do médico Residente, para o ano seguinte, bem como obtenção do certificado de conclusão do programa será obrigatória apresentação de projeto de pesquisa, pesquisa em andamento com resultados parciais ou pesquisa concluída, segundo o Regimento Interno de Residência Médica da Santa Casa de Pelotas. Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Publicação do edital	15 janeiro de 2025.
Período de inscrições	16 de janeiro 2025 a 20 de janeiro 2025.
Convocação para prova objetiva	06 de fevereiro 2025.
Realização da prova objetiva	09 de fevereiro de 2025.
Divulgação do gabarito preliminar	13 de fevereiro de 2025.
Prazo para interposição de recurso em face do gabarito preliminar	14 e 17 de fevereiro 2025.
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva	19 de fevereiro 2025.
Prazo para interposição de recurso em face da classificação preliminar.	19 e 20 de fevereiro 2025.
Divulgação da classificação final, homologação e Convocação para as matrículas.	21 de fevereiro 2025.
Matrícula	24 a 28 de fevereiro 2025.
Início das atividades	03 de março de 2025.